



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA 2027 — IPREM TRÊS MARIAS

1. IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE

Instituto de Previdência Municipal de Três Marias — IPREM (CNPJ 06.069.513/0001-35)

UNIDADE RESPONSÁVEL

Administração do IPREM

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

2027

VERSÃO

19 — Minuta para conferência e aprovação

DATA DE ELABORAÇÃO

25 de agosto de 2026

QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES PREVISTAS

19 (dezenove)

VALOR GLOBAL ESTIMADO DAS NOVAS CONTRATAÇÕES

R\$ 517.016,35 — ressalvados os espelhos do item 16, pendentes de orçamento

CONTRATOS COM PRORROGAÇÃO PREVISTA (ANEXO II)

R\$ 366.047,25 projetados para 2027, correspondentes a R\$ 338.337,36 em valores nominais, apurados sobre os 19 contratos continuados

NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA TOTAL ESTIMADA

R\$ 883.063,60 — soma das novas contratações e das prorrogações projetadas

OBSERVAÇÃO SOBRE O ITEM 8

O valor do item 8 corresponde ao ciclo de certificação de três anos; a parcela que onera a dotação de 2027 é de R\$ 19.275,00, conforme a seção 4

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Contratações Anual é elaborado com fundamento no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o plano de contratações anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O art. 18 da mesma Lei estabelece que a fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias. Por sua vez, o art. 18, § 1º, inciso II, exige que o estudo técnico preliminar demonstre a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Assim, cada contratação relacionada neste PCA constitui pressuposto de regularidade do respectivo processo em 2027.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

3. METODOLOGIA E ORIGEM DOS VALORES ESTIMADOS

Os objetos, as justificativas, os meses previstos, os graus de prioridade e os riscos da não contratação foram extraídos do documento de formalização de demandas encaminhado pela unidade (planilha "PCA.2027.xlsx", aba "aquisições e contratações 2027"), no qual a coluna VALOR encontrava-se integralmente em branco, e das definições posteriormente prestadas pela unidade demandante.

Os valores estimados das novas contratações foram apurados a partir do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em janela de 12 meses, priorizando-se valores efetivamente homologados sobre valores meramente estimados, com aparo da amostra nos percentis 5 e 95 e comparação restrita a itens de mesma unidade de medida. Sempre que disponível, adotou-se preço obtido pelo próprio IPREM em contratação anterior, por refletir com maior fidelidade as condições de mercado enfrentadas pelo Instituto. Para os objetos de baixa incidência no repositório, adotaram-se contratações similares de órgãos de porte equivalente, preferencialmente de outros Regimes Próprios de Previdência Social de Minas Gerais, conforme demonstrado na seção 6.

A relação de materiais de consumo que compõe o item 5 foi extraída do planejamento interno do Instituto para o exercício de 2026, com os quantitativos e valores unitários ali registrados, revistos pela unidade demandante. Não se utilizou, como fonte, o registro correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cuja transmissão encontra-se em processo de regularização junto ao responsável pelo envio.

As estimativas têm natureza referencial e destinam-se exclusivamente ao dimensionamento orçamentário do exercício. Não substituem a pesquisa de preços da fase preparatória, que deverá ser realizada no momento de cada contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Premissa de vigência plena em 2027. As renovações celebradas ao longo de 2026 foram ajustadas para períodos abreviados, encerrando-se em sua maioria entre janeiro e março de 2027, por restrição orçamentária do exercício corrente. A unidade demandante informou que, no exercício de 2027, os contratos serão renovados por doze meses. Por essa razão, as projeções constantes do Anexo II foram calculadas sobre base anual integral, e não sobre a fração correspondente à vigência hoje em curso.

Decorre dessa premissa uma advertência relevante para a elaboração da proposta orçamentária: a despesa efetivamente executada em 2026 não serve de parâmetro para 2027, porquanto refletiu vigências parciais. A retomada de contratos de doze meses eleva a necessidade de recursos em medida superior à mera correção inflacionária, e a comparação direta entre exercícios subestimaria a dotação necessária.

As quantidades assinaladas com a marcação "(a confirmar)" não constavam do documento de formalização de demandas e foram arbitradas nesta minuta apenas para permitir o cálculo do valor global. Devem ser validadas pela unidade demandante antes da aprovação.

4. QUADRO CONSOLIDADO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA 2027

CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PREVISTAS — EXERCÍCIO 2027

Nº	Objeto	Categoria	Qtd.	Un.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Mês previsto	Prioridade
1	Consultoria especializada para adequação e implantação da LGPD	Serviço técnico especializado	1	Serviço	44.500,00	44.500,00	Março a junho	Alta
2	Implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica	Obra/serviço de engenharia	1	Serviço	33.000,00	33.000,00	Setembro	Alta



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Nº	Objeto	Categoria	Qtd.	Un.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Mês previsto	Prioridade
3	Confecção e instalação de placa institucional em ACM	Material permanente com instalação	1	Serviço	2.860,00	2.860,00	Fevereiro	Média
4	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado — salas administrativas do 1º piso	Material permanente	10	Unidade	3.336,42	33.364,20	Abril	Alta
5	Aquisição de materiais de copa e cozinha e de materiais de expediente	Material de consumo	52 itens	Lote	—	21.640,28	Fevereiro	Alta
6	Aquisição de notebooks	Equipamento de tecnologia da informação	5	Unidade	3.640,77	18.203,85	Maio	Média
7	Serviço de armazenamento em nuvem (cloud storage e backup)	TI — serviço continuado	12	Mês	1.083,33	13.000,00	Fevereiro	Alta
8	Auditoria de certificação Pró-Gestão RPPS Nível III — ciclo de três anos	Serviço técnico especializado — plurianual	1	Ciclo	38.550,00	38.550,00	Março a junho	Alta
9	Aquisição de fragmentadora/picotadora de papel	Material permanente	1	Unidade	1.565,49	1.565,49	Abril	Média
10	Despesas com a realização do III Arraiá dos Aposentados	Serviço	1	Serviço	11.500,00	11.500,00	Maio	Média
11	Aquisição de mobiliário para a sala da perícia e para o auditório	Material permanente	1	Lote	100.000,00	100.000,00	A definir	Média
12	Aquisição de bebedouro elétrico de coluna com garrafão oculto, três temperaturas	Material permanente	2	Unidade	1.508,71	3.017,42	Maio	Média
13	Aquisição de armário arquivo de aço	Material permanente	8 (a confirmar)	Unidade	1.043,09	8.344,72	Maio	Média
14	Fornecimento e instalação de persianas tipo rolo tela solar, sob medida — auditório	Material permanente com instalação	3	Unidade	986,65	2.959,95	Maio	Média
15	Aquisição de tela de projeção elétrica e projetor multimídia para o auditório	Equipamento	2	Unidade	—	12.338,67	Maio	Média
16	Aquisição de equipamentos e acessórios para melhoria dos sanitários da sede	Material permanente	54	Peça	—	7.571,77 + parcela a definir (espelho)	Março	Média
17	Capacitação continuada de servidores e conselheiros — Plano Anual de Capacitação	Serviço técnico especializado	1	Programa anual	120.000,00	120.000,00	Ao longo do exercício	Alta



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Nº	Objeto	Categoria	Qtd.	Un.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Mês previsto	Prioridade
18	Projeto de interiores para a sala da perícia e o auditório, com acompanhamento da execução	Serviço técnico especializado	1	Serviço	5.400,00	5.400,00	Janeiro (proposto)	Alta
19	Segurança patrimonial e documental eletrônica: sistema de alarme, substituição do sistema de cerca eletrificada, monitoramento e CFTV das salas de arquivo em comodato	Serviço com fornecimento e instalação e serviços continuados	1	Serviço	39.200,00	39.200,00	Fevereiro (proposto)	Alta

VALOR GLOBAL ESTIMADO DAS NOVAS CONTRATAÇÕES

R\$ 517.016,35

PARCELA DO ITEM 8 QUE ONERA A DOTAÇÃO DE 2027

R\$ 19.275,00 dos R\$ 38.550,00 do ciclo — as demais parcelas recaem em 2028 e 2029

COMPOSIÇÃO DO ITEM 8 — CICLO DE CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS NÍVEL III

Etapas	ICQ Brasil (R\$)	Instituto Totum (R\$)	Média adotada (R\$)	Exercício
Pré-auditoria documental	5.550,00	11.225,00	8.387,50	2027
Auditoria de certificação (in loco)	10.550,00	11.225,00	10.887,50	2027
1ª auditoria de supervisão	8.050,00	11.225,00	9.637,50	2028
2ª auditoria de supervisão	8.050,00	11.225,00	9.637,50	2029
Total do ciclo	32.200,00	44.900,00	38.550,00	—
Parcela do exercício de 2027	16.100,00	22.450,00	19.275,00	2027

Item 8 — escopo e natureza plurianual. As duas propostas obtidas têm por objeto o ciclo completo de certificação no Nível III do Pró-Gestão RPPS, com validade de três anos, compreendendo a pré-auditoria documental, a auditoria de certificação in loco e as duas auditorias anuais de supervisão, estas obrigatórias para a manutenção do certificado. Não se trata, portanto, de contratação exaurida em 2027: o contrato firmado no exercício produzirá efeitos até 2029. O valor de R\$ 38.550,00 lançado no quadro corresponde ao ciclo integral, ao passo que a parcela que onera a dotação de 2027 é de R\$ 19.275,00, relativa à pré-auditoria e à auditoria de certificação.

Item 8 — recomendação para a proposta orçamentária. Recomenda-se dotar o exercício de 2027 com R\$ 19.275,00 e registrar, nas peças de planejamento de 2028 e de 2029, as parcelas correspondentes às auditorias de supervisão, sob pena de o certificado obtido ser perdido por falta de recurso para a supervisão anual. Ambas as propostas declaram incluídos no preço os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos auditores, bem como os tributos incidentes, de modo que não há despesa acessória de diárias a prever.

Item 8 — comparação entre as propostas. A proposta da ICQ Brasil é 28,3% inferior à do Instituto Totum e, ainda assim, prevê carga horária maior: dez homens-dia no ciclo, sendo três na pré-auditoria, três na certificação e dois em cada supervisão, contra oito homens-dia da proposta do Instituto Totum, dois em cada etapa. A diferença de escopo deve ser considerada no julgamento, e não apenas o preço. Registre-se que a proposta do Instituto Totum agrega o direito à inscrição de dois profissionais na prova de certificação profissional do Ministério da Previdência Social, e a da ICQ Brasil, crédito



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

equivalente a 10% do valor pago para uso em cursos da própria contratada — vantagens acessórias que não devem ser computadas como abatimento de preço na estimativa.

Item 19 — escopo. O Instituto não dispõe atualmente de qualquer sistema de alarme. Quanto à proteção perimetral, existe cerca instalada sobre os muros da sede, que, contudo, encontra-se inoperante há vários anos. Diante do tempo de inatividade e da exposição continuada dos componentes às intempéries, o objeto foi dimensionado sobre a hipótese de substituição integral do sistema de cerca eletrificada — condutores, isoladores, hastes e central de choque —, e não sobre a de simples reativação do conjunto existente. A esse núcleo soma-se a parcela de videomonitoramento das duas salas de arquivo, na forma da nota adiante.

COMPOSIÇÃO DO ITEM 19 — SEGURANÇA PATRIMONIAL E DOCUMENTAL ELETRÔNICA

Parcela	Natureza	Valor (R\$)
Sistema de alarme: central, sensores de presença e sirene, com fornecimento, instalação e configuração; e sistema de cerca eletrificada, com central de choque, hastes, isoladores, condutores e sinalização de advertência	Investimento	24.100,00
Monitoramento eletrônico 24 horas do alarme e da central de cerca eletrificada, com manutenção e assistência técnica, por 12 meses	Serviço continuado	5.500,00
Videomonitoramento (CFTV) das duas salas de arquivo em regime de comodato, com câmeras, gravador, armazenamento de imagens, instalação, manutenção e monitoramento 24 horas, por 12 meses, a R\$ 800,00 mensais	Serviço continuado	9.600,00
Total do item 19	—	39.200,00

Aproveitamento parcial. A vistoria técnica a ser realizada na fase preparatória poderá apontar que parte da estrutura permanece útil, notadamente hastes e suportes de fixação, hipótese em que o objeto se reduz e o valor deve ser revisto para menos. Registre-se, contudo, que condutores de aço inoxidável, isoladores plásticos e centrais de choque expostos por anos sem uso raramente se recuperam, de modo que a substituição é a hipótese mais provável. Os parâmetros de uma e de outra situação constam da seção 6.

Item 19 — videomonitoramento das salas de arquivo em regime de comodato. A parcela de CFTV destinada às duas salas de arquivo foi dimensionada em regime de comodato, modelagem na qual os equipamentos — câmeras, gravador e acessórios — permanecem de propriedade da contratada, que responde também pela instalação, pela manutenção preventiva e corretiva e pelo monitoramento remoto, remunerada por mensalidade. A opção dispensa investimento inicial, transfere ao contratado o risco de obsolescência e de falha dos equipamentos e é a modelagem predominante entre órgãos de porte equivalente, inclusive entre regimes próprios de previdência, conforme demonstrado na seção 6.

Contrapartidas do comodato a disciplinar no termo de referência. A modelagem não gera patrimônio para o Instituto e cria dependência do contratado quanto à custódia das imagens. O termo de referência deve, por isso, assegurar ao IPREM o acesso irrestrito às gravações durante toda a vigência, a entrega do acervo ao término do contrato e a destruição comprovada das cópias remanescentes em poder da contratada, além da assinatura de termo de confidencialidade. A exigência se impõe porque as imagens das salas de arquivo constituem, elas próprias, dados pessoais, e porque o art. 32, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 já impõe o compromisso de confidencialidade em situação análoga.

Alternativa de execução a avaliar para as demais parcelas. O regime de comodato adotado para o CFTV também é oferecido pelo mercado para o conjunto da solução, alarme e cerca eletrificada incluídos, hipótese em que a Administração remunera apenas o serviço mensal e dispensa o investimento inicial de R\$ 24.100,00. Recomenda-se que o estudo técnico preliminar compare as duas modelagens, na forma do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que exige levantamento de mercado com análise das alternativas possíveis.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Item 4 — escopo. A aquisição compreende exclusivamente o fornecimento dos aparelhos. As adequações prediais necessárias à climatização do 1º piso foram integralmente executadas no curso da reforma, e a instalação dos equipamentos encontra-se contemplada no contrato de manutenção de climatização em vigor.

Item 18 — origem e encadeamento. A extensão do projeto de interiores à sala da perícia e ao auditório foi inicialmente cogitada por aditamento ao contrato 026/2025. Apresentado o orçamento pela profissional, no valor de R\$ 5.400,00, verificou-se que a proposta supera o limite de acréscimo de 25% daquele instrumento, situado em R\$ 2.627,35, o que torna o aditamento inviável e impõe contratação autônoma. O objeto é pressuposto do item 11.

Item 11 — escopo e valor. A unidade demandante fixou reserva de R\$ 100.000,00 para mobiliar a sala da perícia e o auditório, conforme dimensionamento apresentado pela arquiteta. O objeto não se restringe a mobiliário planejado sob medida: abrange também peças de linha e elementos que demandam serviço de instalação de natureza diversa, a exemplo de pia com assentamento de pedra e sofá. Por essa razão o item foi mantido em enunciação aberta.

Via de contratação do item 11. O conjunto supera o limite de acréscimo do contrato de mobiliário vigente, calculado em R\$ 24.157,62. É admissível solução mista: aditar ao contrato da MS MOVELARIA apenas a parcela de marcenaria sob medida, desde que contida naquele limite, e licitar separadamente os demais componentes. A alternativa encontra amparo no art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que consagra o princípio da padronização. A marcenaria constitui o próprio objeto do contrato vigente, configurando alteração quantitativa autorizada pelo art. 124, inciso I, alínea "b". Já os demais componentes são atendidos por mercados diversos, o que recomenda contratação própria, em atenção ao art. 40, § 2º, inciso III. A separação assim conduzida não configura fracionamento indevido.

COMPOSIÇÃO DO ITEM 15 — RECURSOS AUDIOVISUAIS DO AUDITÓRIO

Equipamento	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de projeção elétrica retrátil, motorizada, com controle remoto	1	3.707,67	3.707,67
Projetor multimídia (datashow), 4.000 lumens, com suporte de teto	1	8.631,00	8.631,00
Subtotal do item 15	2	—	12.338,67

COMPOSIÇÃO DO ITEM 16 — SANITÁRIOS DA SEDE

Peça	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
Dispenser de papel-toalha em aço inox, com chave	7	162,99	1.140,93
Dispenser de sabonete líquido em aço inox, 800 ml	7	276,62	1.936,34
Dispenser de álcool em gel em aço inox, 800 ml	7	276,62	1.936,34
Assento sanitário almofadado	11	53,25	585,75
Ducha higiênica (substituição das existentes)	11	179,31	1.972,41
Espelho oval com iluminação LED	11	a definir	a definir
Subtotal já precificado	43	—	7.571,77

Os três modelos de dispenser serão adquiridos em aço inox, para assegurar a unidade estética dos sanitários, em atenção ao princípio da padronização previsto no art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021. As duchas higiênicas destinam-se à substituição das existentes, ressecadas e danificadas no curso da reforma predial; a infraestrutura hidráulica encontra-se instalada.

A sala da perícia não contempla cadeiras, estas estão sendo adquiridas no exercício de 2026. Quanto à maca, a necessidade de substituição será avaliada por ocasião do retorno às dependências próprias, razão pela qual o item permanece em aberto.

Os recursos audiovisuais permanecem em item apartado do mobiliário (item 15), por envolverem mercado fornecedor diverso, em atenção ao art. 40, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

5. JUSTIFICATIVAS, RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO E OBSERVAÇÕES

DETALHAMENTO POR CONTRATAÇÃO

Nº	Justificativa da necessidade	Risco da não contratação	Observação
1	Promover a adequação dos processos internos do IPREM às exigências da Lei nº 13.709/2018, mediante diagnóstico, mapeamento de dados, elaboração de políticas, treinamentos, orientação técnica e implementação de procedimentos voltados à proteção de dados pessoais dos segurados, servidores e demais usuários.	Não conformidade legal, tratamento inadequado de dados pessoais, fragilidade nos controles internos, responsabilização administrativa e comprometimento da governança institucional.	Contratação estratégica vinculada à segurança da informação, à governança e à melhoria dos processos institucionais. Contribui para as práticas recomendadas pelo Pró-Gestão RPPS.
2	Promover a redução das despesas com energia elétrica, aumentar a eficiência na utilização dos recursos previdenciários e contribuir para a sustentabilidade institucional. A carga instalada de climatização da sede foi ampliada com a reforma, totalizando 17 aparelhos.	Manutenção de elevados custos operacionais com energia elétrica e perda de oportunidade de economia a longo prazo.	Mês previsto: setembro. O dimensionamento e o valor definitivo dependem do histórico de consumo da sede reformada, disponível somente a partir de outubro de 2026.
3	Melhorar a identificação visual da sede do Instituto, facilitando o acesso dos segurados e fortalecendo a imagem institucional do IPREM.	Dificuldade de identificação da sede pelos usuários e visitantes.	Contratação pontual.
4	Proporcionar conforto térmico adequado aos servidores e segurados, uma vez que os aparelhos atuais estão ultrapassados, apresentam maior consumo de energia e vida útil já reduzida.	Ambiente inadequado para a execução das atividades administrativas, redução da produtividade e desconforto dos usuários.	Refere-se à substituição dos 10 aparelhos das salas administrativas do 1º piso. Compreende apenas o fornecimento: as adequações foram executadas na reforma e a instalação está no contrato de manutenção.
5	Atender às necessidades de suporte administrativo, reuniões, recepção de segurados e funcionamento cotidiano da autarquia; garantir o arquivamento de documentos e o atendimento ao público.	Prejuízo às atividades administrativas e ao atendimento institucional.	Objeto agrupado para economia de escala. Composição extraída do planejamento interno de materiais do Instituto, conforme Anexo I.
6	Modernizar a infraestrutura tecnológica, melhorar a produtividade dos servidores e possibilitar maior mobilidade nas atividades institucionais.	Defasagem tecnológica e redução da eficiência operacional.	Quantidade de 5 unidades confirmada pela unidade demandante. Recomenda-se a padronização dos equipamentos.
7	Garantir a segurança, a integridade e a disponibilidade das informações institucionais, bem como a realização de cópias de segurança dos dados do RPPS.	Perda de dados, indisponibilidade de informações, comprometimento da continuidade dos serviços e não atendimento à LGPD.	Alinhado à LGPD e às boas práticas de segurança da informação. Serviço continuado, com estimativa anual para 12 meses.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Nº	Justificativa da necessidade	Risco da não contratação	Observação
8	Avaliar a conformidade dos processos internos e possibilitar a evolução da certificação institucional do Pró-Gestão RPPS do Nível II para o Nível III, mediante o ciclo completo de auditorias: pré-auditoria documental, auditoria de certificação in loco e duas auditorias anuais de supervisão.	Impossibilidade de obtenção da certificação pretendida e atraso no aprimoramento da governança institucional; iniciado o ciclo e não custeadas as supervisões anuais, perda do próprio certificado obtido.	Exige entidade certificadora credenciada pelo Ministério da Previdência Social. Contratação plurianual: o valor abrange o ciclo de três anos e o desembolso de 2027 é de R\$ 19.275,00. Estimativa apoiada em duas propostas comerciais — ver seções 4 e 6.
9	Garantir o descarte seguro de documentos contendo dados pessoais, sigilosos ou sensíveis, em conformidade com a LGPD e com as boas práticas de gestão documental.	Exposição indevida de informações e inadequação aos procedimentos de proteção de dados.	Objeto complementar às ações de implantação da LGPD (item 1).
10	Viabilizar a realização de evento de integração, valorização e fortalecimento dos vínculos entre o Instituto e seus segurados aposentados.	Comprometimento da organização e da ambientação do evento, reduzindo o alcance dos objetivos de integração social.	Contratação eventual vinculada ao calendário anual de eventos do IPREM. Valor alinhado à edição anterior.
11	Mobiliar a sala da perícia, destinada às perícias médicas e ao atendimento dos segurados, e o auditório do Instituto, em configuração de sala de treinamento, para reuniões, capacitações, audiências e eventos institucionais.	Inadequação do ambiente destinado à perícia médica e impossibilidade de utilização plena do auditório para as ações de educação previdenciária.	Enunciação aberta, por abranger marcenaria sob medida, peças de linha e elementos com assentamento. Reserva de R\$ 100.000,00 solicitada pela arquiteta. Depende do item 18. Não inclui cadeiras; a maca permanece em aberto.
12	Assegurar o fornecimento de água potável a servidores, segurados e visitantes nas dependências do Instituto no 2º piso.	Prejuízo às condições de atendimento e de trabalho nas dependências do Instituto.	Justificativa, mês e prioridade redigidos nesta minuta e sujeitos a confirmação.
13	Ampliar a capacidade de guarda e organização do arquivo institucional, assegurando a conservação e a segurança dos documentos previdenciários e funcionais.	Deficiência no arquivamento, risco de deterioração e de extravio de documentos previdenciários.	Quantidade ajustada para 8 unidades. Objeto correlato às ações de gestão documental e de proteção de dados.
14	Dotar o auditório da sede de persianas tipo rolo tela solar, assegurando controle de luminosidade e conforto térmico, em continuidade ao padrão já adotado na sede reformada.	Desconforto térmico e luminoso e prejuízo à utilização de recursos audiovisuais durante as capacitações.	Quantidade de 3 persianas definida pela unidade demandante. Valor extraído da própria contratação de persianas do IPREM em 2026.
15	Dotar o auditório dos recursos audiovisuais necessários à realização de capacitações, palestras e ações de educação previdenciária voltadas aos beneficiários, servidores e conselheiros, mediante a aquisição de tela de projeção elétrica e de projetor multimídia.	Auditório mobiliado, porém, inapto à realização de apresentações e capacitações, com prejuízo às ações do Programa de Educação Previdenciária.	Mantido em item apartado do mobiliário por envolver mercado fornecedor diverso. A instalação da tela e do suporte de teto deve ser compatibilizada com o leiaute do auditório.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Nº	Justificativa da necessidade	Risco da não contratação	Observação
16	Promover a melhoria, padronização e adequação dos sanitários da sede, proporcionando melhores condições de higiene, conforto, segurança e utilização aos servidores, segurados e visitantes.	Manutenção de instalações sanitárias sem condições adequadas de higiene, conforto e funcionalidade.	Compreende dispensers em aço inox, assentos sanitários, duchas higiênicas e espelhos com iluminação LED. As duchas substituem as existentes, danificadas na reforma.
17	Promover a capacitação continuada dos servidores e conselheiros do IPREM, em conformidade com a dimensão Educação Previdenciária do Pró-Gestão RPPS e com o Plano Anual de Capacitação do Instituto, compreendendo cursos, treinamentos e imersões, bem como diárias e locomoção.	Descumprimento das exigências de qualificação e certificação dos dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos, com risco à certificação institucional.	Objeto vinculado ao item 8 e ao Planejamento Estratégico do Instituto.
18	Elaborar o projeto de interiores da sala da perícia e do auditório, com acompanhamento da execução, definindo o leiaute, as especificações técnicas e os quantitativos das peças, em continuidade ao padrão estético adotado nos demais ambientes da sede reformada.	Aquisição de mobiliário sem definição técnica prévia de leiaute e especificações, com risco de inadequação das peças, de ruptura do padrão visual e de dimensionamento impreciso do item 11.	Pressuposto do item 11. Aditamento ao contrato 026/2025 afastado por superar o limite de 25% do art. 125. Ver seção 7 quanto ao enquadramento.
19	Dotar a sede do Instituto de proteção patrimonial e documental eletrônica, hoje inexistente: não há qualquer sistema de alarme instalado e a cerca disposta sobre os muros não é eletrificada, de modo que a proteção perimetral se limita à barreira física. Soma-se a essa necessidade a guarda, em duas salas de arquivo do Instituto, de documentos previdenciários, funcionais e periciais que contêm dados pessoais sensíveis dos segurados, cuja custódia impõe ao IPREM, na condição de controlador, o dever de adotar medidas de segurança aptas a impedir o acesso não autorizado, na forma da Lei nº 13.709/2018. O objeto compreende a implantação do alarme, a eletrificação da cerca existente, o monitoramento remoto do conjunto e o videomonitoramento ininterrupto das duas salas de arquivo.	Exposição do patrimônio público a furto, invasão e vandalismo, sem meio de detecção ou de resposta tempestiva; ausência de registro auditável de acesso às salas de arquivo, com risco de subtração, adulteração ou vazamento de documentos que contêm dados pessoais sensíveis e consequente responsabilização do Instituto na condição de controlador; risco à segurança de servidores e segurados.	Objeto complementar às ações de proteção de dados dos itens 1, 9 e 13. A parcela de videomonitoramento das duas salas de arquivo integra o item em regime de comodato, a R\$ 800,00 mensais — composição na seção 4 e lastro na seção 6.

Justificativa específica do mês previsto para o item 2 (sistema de geração de energia solar fotovoltaica). O dimensionamento de um sistema fotovoltaico exige o conhecimento do consumo médio mensal da unidade consumidora, expresso em kWh/mês, parâmetro do qual dependem a potência a instalar, a quantidade de módulos e, por consequência, o próprio valor da contratação. A sede administrativa do IPREM permaneceu desocupada durante a execução da reforma predial, tendo o Instituto operado em imóvel provisório por aproximadamente um ano. As faturas de energia elétrica emitidas nesse período refletem apenas consumo residual do imóvel vazio e o consumo do imóvel provisório, não servindo de base para o



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

dimensionamento. Soma-se a isso o fato de a reforma haver ampliado a carga instalada de climatização de 10 para 17 aparelhos, de modo que nem mesmo o histórico anterior à reforma seria representativo do consumo futuro.

O retorno às dependências próprias está previsto para outubro de 2026, quando terá início a formação de um histórico de consumo real e representativo da sede em plena ocupação. Considerando que o dimensionamento técnico recomenda a observação de período suficiente para captar a sazonalidade do consumo, os primeiros meses de 2027 serão destinados à consolidação desse histórico e à elaboração do estudo de viabilidade técnica e econômica. Por essa razão, o mês previsto foi fixado em setembro de 2027.

O valor de R\$ 33.000,00 ora registrado tem caráter exclusivamente referencial, destinado ao dimensionamento orçamentário do exercício, e será revisto quando concluído o estudo de viabilidade, na forma da seção 3 deste Plano.

Encadeamento entre os itens 8 e 17. A evolução para o Nível III do Pró-Gestão RPPS não se exaure na contratação da auditoria: depende igualmente do cumprimento das ações exigidas pelo Manual do Programa, entre as quais as de educação previdenciária e de qualificação de dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos, custeadas pelo item 17. Recomenda-se que a contratação da auditoria seja precedida da verificação interna de aderência aos requisitos do nível pretendido, sob pena de a certificação ser negada e o dispendido não ser recuperado — hipótese em que, nos termos das próprias propostas, o processo se encerra sem emissão de certificado.

Justificativa específica do item 19 — videomonitoramento das salas de arquivo. O IPREM mantém duas salas de arquivo, nas quais se encontram custodiados documentos previdenciários, funcionais e periciais que contêm dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos segurados, entre os quais documentação médica e laudos de perícia. A Lei nº 13.709/2018 impõe ao controlador o dever de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger esses dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou difusão, dever que se agrava quando o tratamento envolve dados sensíveis. O controle físico correspondente, tratando-se de ambiente de guarda documental, é o videomonitoramento ininterrupto dos acessos, que produz registro auditável de quem entrou no ambiente, quando entrou e por quanto tempo permaneceu — informação que o sistema de alarme, por sua natureza, não gera, pois apenas sinaliza a violação em período de inatividade. A circunstância de o Instituto manter duas salas de arquivo, e não uma, amplia a superfície a proteger e reforça a necessidade da medida.

Registre-se, por precisão técnica, que a Lei nº 13.709/2018 não prescreve literalmente a filmagem ininterrupta de ambientes: ela fixa o dever de segurança e remete o meio à escolha do controlador, à luz da natureza dos dados e do risco envolvido. O videomonitoramento 24 horas das salas de arquivo é a medida ora eleita pelo Instituto para cumprir esse dever, e é nesses termos — como controle adotado, e não como imposição legal literal — que deve constar do estudo técnico preliminar, sob pena de o fundamento ser questionado no controle externo. A verificação do dispositivo específico da Lei nº 13.709/2018 deve ser feita antes da publicação, com o apoio da consultoria contratada no item 1.

Repercussão sobre o objeto e sobre o valor do item 19. A composição originária do item — alarme, cerca eletrificada e monitoramento remoto — não contemplava câmeras. Como a filmagem das salas de arquivo pressupõe circuito fechado de televisão, o objeto foi ampliado para incorporar o CFTV das duas salas em regime de comodato, com câmeras, gravador, armazenamento de imagens, instalação, manutenção e monitoramento 24 horas, ao valor de R\$ 800,00 mensais, ou R\$ 9.600,00 para doze meses. Com o acréscimo, o item 19 passou de R\$ 29.600,00 para R\$ 39.200,00.

Definições que a fase preparatória exige. Antes de contratar, cabe definir o número de câmeras e os pontos a cobrir — no mínimo os acessos das duas salas de arquivo —, a resolução exigida e, sobretudo, o prazo de retenção das imagens, principal determinante do custo mensal em regime de comodato. O Tribunal de Contas da União, no Acórdão 733/2026 (Plenário, relator Ministro Jorge Oliveira), consignou que as razões técnicas que sustentam as características do sistema de CFTV, entre elas a necessidade de armazenamento por longos períodos, devem constar expressamente do estudo técnico preliminar, sob pena de afronta ao art. 18, § 1º, incisos I e VII, da Lei nº 14.133/2021. Registre-se, ainda, que o próprio videomonitoramento constitui tratamento de dados pessoais: o termo de referência deve prever sinalização visível nos ambientes monitorados, política de retenção e de descarte das imagens e restrição de acesso às gravações, sob pena de a medida destinada a proteger dados criar, ela mesma, novo risco de exposição.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO E LASTRO DOS VALORES ESTIMADOS

ORIGEM DE CADA VALOR ESTIMADO

Nº	Critério adotado	Referências	Proveniência
1	Mediana das contratações de consultoria em LGPD por órgãos de porte equivalente.	Câmara Municipal de Arcos R\$ 44.499,96 (2026); Câmara Municipal de Unaí R\$ 59.000,00 (2026); CISLAV/Lavras R\$ 48.000,00 (2025); Câmara Municipal de Engenheiro Navarro R\$ 27.600,00 (2025); Município de Lagoa Santa R\$ 13.200,00 (2026).	Homologado
2	Adotado o comparativo de maior porte da faixa, em razão da ampliação da carga de climatização da sede para 17 aparelhos. Valor referencial, a rever após o estudo de viabilidade.	Câmara Municipal de Resplendor, sistema on-grid para 1.900 kWh/mês, R\$ 33.000,00 (2026). Demais referências: Cajuri R\$ 16.625,32 (2026); Pocrane R\$ 20.850,00 (2026); Cambuquira, 1.200 kWh/mês, R\$ 26.800,00 (2025); Ipiacu, 17,25 kWp, R\$ 45.799,00 (2025).	Homologado
3	Mediana do grupo de unidade "serviço" para confecção e instalação de placa em ACM.	Amostra de 50 itens no PNCP (12 meses); mediana do grupo "serviço" R\$ 2.860,00; grupo "unidade" R\$ 626,24; grupo "metro quadrado" R\$ 308,34.	Homologado
4	Mediana do equipamento, sem parcela de instalação: as adequações prediais foram executadas na reforma e a instalação está contemplada no contrato de manutenção de climatização.	Amostra de 50 itens de ar-condicionado tipo split no PNCP (12 meses); mediana do grupo "UN" R\$ 3.336,42, faixa p5–p95 de R\$ 1.966,68 a R\$ 6.630,66.	Misto
5	Soma dos itens constantes do planejamento interno do Instituto para 2026, com a quantidade de blocos adesivos retificada de 1.200 para 38 pacotes.	Relação interna de materiais do IPREM: R\$ 17.430,90 de expediente e R\$ 4.209,38 de copa, cozinha e limpeza, detalhados no Anexo I. Preços de 2025, a atualizar.	Planejamento interno do órgão
6	Mediana de notebooks/computadores portáteis, excluída a amostra contaminada por cadernos escolares.	Amostra de 37 itens no PNCP (12 meses); mediana do grupo "unidade" R\$ 3.640,77, faixa p5–p95 de R\$ 2.749,23 a R\$ 5.288,40.	Misto
7	Mediana das contratações anuais de backup e armazenamento em nuvem por órgãos de porte equivalente, com destaque para RPPS.	PREVMOC — Montes Claros R\$ 13.800,00 (2025); Câmara de Pedro Leopoldo, 2 TB, R\$ 13.000,00 (2025); SAAE Passos R\$ 6.600,00 (2025); SAE Ituiutaba R\$ 5.280,00 (2025); Japaraíba R\$ 26.947,20 (2026).	Homologado



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Nº	Critério adotado	Referências	Proveniência
8	Média aritmética das duas propostas comerciais obtidas junto a entidades certificadoras credenciadas pelo Ministério da Previdência Social, ambas para o ciclo completo de certificação no Nível III, com validade de três anos.	ICQ Brasil — Instituto de Certificação Qualidade Brasil (ATZert-ICQ Brasil), proposta nº MG025/2026, de 27/04/2026, validade de 90 dias: R\$ 32.200,00 pelo ciclo, com dez homens-dia (pré-auditoria R\$ 5.550,00; certificação R\$ 10.550,00; supervisões R\$ 8.050,00 cada). Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, CNPJ 05.773.229/0001-82, contrato nº 904-26 III, de 11/05/2026, validade de 60 dias: R\$ 44.900,00 pelo ciclo, com oito homens-dia e pagamento de 25% após cada etapa, correspondentes a R\$ 11.225,00 por auditoria. Média adotada: R\$ 38.550,00. Referências do PNCP, de escopo não equivalente: IPREMA/Araxá R\$ 16.350,00 (2026); PREVCARMO, Nível I, R\$ 15.250,00 (2026); IPSEM/Patrocínio, Nível II, R\$ 12.415,00 (2026); IPREMU/Uberlândia R\$ 28.050,00 (2025); Montes Claros, Nível IV, R\$ 37.950,00 (2026).	Propostas de fornecedores
9	Mediana do grupo de unidade dominante para fragmentadoras de papel.	Amostra de 50 itens no PNCP (12 meses); mediana do grupo "unidade" R\$ 1.565,49, faixa p5–p95 de R\$ 650,09 a R\$ 3.901,45.	Misto
10	Valor definido pela unidade demandante, alinhado ao preço da edição anterior do próprio evento.	II Arraiá dos Aposentados do IPREM, contratação nº 06069513000135-1-000010/2026, R\$ 11.600,00 estimados. Referência de mercado: mediana do grupo "serviço" para ornamentação de eventos, R\$ 5.817,72.	Contratação anterior do próprio órgão
11	Valor solicitado pela arquiteta responsável pelo projeto de interiores, adotado como reserva global para mobiliar os dois ambientes.	Referências por natureza: mobiliário sob medida do próprio IPREM, contratação nº 06069513000135-1-000006/2026, mesa homologada a R\$ 5.000,00 e armário com gaveteiro a R\$ 5.000,00; mesa para três lugares em MDP, Camacho, R\$ 2.124,83 (2026); cadeira empilhável de auditório, Piranga, R\$ 410,31 (2026).	Dimensionamento técnico da arquiteta
12	Contratação com especificação equivalente: bebedouro de coluna para garrafão inferior, com compressor, nas temperaturas quente, natural e gelada.	Município de Santa Maria do Suaçuí, R\$ 1.508,71 (2025). Referências próximas: purificador com três temperaturas, Japaraíba, R\$ 1.184,58 (2025); mediana do grupo "bebedouro de coluna com garrafão", R\$ 938,06.	Misto
13	Mediana do grupo de unidade dominante para armários de aço, aplicada à quantidade de 8 unidades.	Amostra de 50 itens no PNCP (12 meses); mediana do grupo "unidade" R\$ 1.043,09, faixa p5–p95 de R\$ 562,42 a R\$ 2.379,04.	Misto
14	Valor unitário efetivamente homologado da maior persiana tipo rolo tela solar adquirida pelo próprio IPREM em 2026.	Contratação nº 06069513000135-1-000009/2026, fornecedor DIONY GOMES PORTO LTDA, resultado de 18/05/2026. Item 7 — persiana tela solar 3,12 x 2,10 m: homologado R\$ 986,65. Maior do lote, blackout 3,85 x 2,10 m: R\$ 1.764,73.	Homologado — preço pago pelo próprio órgão



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Nº	Critério adotado	Referências	Proveniência
15	Valores unitários de contratação com especificação equivalente, destinada a equipar auditório.	Município de Piranga, contratação nº 23515687000101-1-000125/2026: tela de projeção motorizada de 150 polegadas com controle remoto, R\$ 3.707,67; projetor multimídia de 4.000 lumens com suporte de teto, R\$ 8.631,00.	Estimado — mesma finalidade e porte
16	Medianas por peça no PNCP, com especificação em aço inox para os dispensers, conforme padronização definida pela unidade demandante.	Dispenser de papel-toalha em inox: R\$ 162,99 (48 itens). Dispenser em aço inox de 800 ml: R\$ 276,62, faixa de R\$ 270,55 a R\$ 287,29 em contratações mineiras de 2025-2026. Assento sanitário: R\$ 53,25 (50 itens). Ducha higiênica: R\$ 179,31 (50 itens). Espelho oval com LED: sem comparativo.	Misto — espelho sem fonte
17	Estimativa global anual definida pela unidade demandante, conferida contra o histórico de capacitação do próprio Instituto.	Contratações de capacitação do IPREM registradas no PNCP: 15 contratações em 2025, totalizando R\$ 119.613,00; 7 em 2026 até agosto, totalizando R\$ 36.704,00. A estimativa de R\$ 120.000,00 é praticamente idêntica ao contratado em 2025 e abrange diárias e locomoção.	Histórico do próprio órgão
18	Orçamento apresentado pela profissional responsável pelo projeto de interiores em curso.	Proposta de R\$ 5.400,00 para o projeto dos dois ambientes com acompanhamento da execução. Referência do próprio órgão: contratação nº 06069513000135-1-000038/2025, R\$ 9.600,00 (2025), atualizado para R\$ 10.509,39 em 2027.	Orçamento do fornecedor
19 — alar me	Mediana das contratações de implantação de segurança eletrônica em sedes administrativas de órgãos de pequeno porte.	Câmara Municipal de Caeté, fornecimento, instalação, operação e manutenção de sistemas de monitoramento, R\$ 24.100,00 (2025); ICISMEP, implantação com cabeamento, CFTV e alarme monitorado com sensores, R\$ 26.350,00 (2026); Câmara Municipal de Cambuquira, alarme e CFTV instalados no prédio sede, R\$ 11.000,00 (2025).	Homologado
19 — peri metr al	Substituição integral do sistema de cerca eletrificada, adotada em razão de o conjunto existente encontrar-se inoperante há anos. Parâmetro por metro linear, a aplicar ao perímetro quando levantado.	Câmara Municipal de São Tiago, fornecimento e instalação de 40 metros de cerca elétrica no perímetro vulnerável da sede, com seis fios condutores, isoladores, hastes, central de choque bivolt com bateria de backup, controle remoto e placa de sinalização, R\$ 2.872,50 (2025) — equivalente a R\$ 71,81 por metro linear. Referências próximas: Município de Iguatama, instalação de cerca elétrica com eletrificador, 20 hastes, aterramento, bateria selada, 100 m de cabo de alta tensão, sirene e 180 m de concertina, R\$ 7.205,00 (2025); PMMG/Ipatinga, instalação com todos os materiais, R\$ 3.000,00 (2026); SEE/MG Montes Claros, R\$ 1.260,00 (2025).	Homologado — a ajustar ao perímetro



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Nº	Critério adotado	Referências	Proveniência
19 — mon itora men to	Valor homologado de contratação com escopo idêntico: monitoramento de alarme e de central de cerca eletrificada, com manutenção, por 12 meses.	Câmara Municipal de Pará de Minas, monitoramento eletrônico de alarmes e da central de cerca eletrificada, com manutenção e assistência técnica 24 horas, R\$ 5.500,00 anuais, correspondentes a R\$ 400,00 mensais (2025). Referências próximas: Fundo de Previdência Municipal de Nova Serrana, monitoramento 24 horas da sede com equipamentos em comodato, R\$ 14.200,00 (2025); CISLESTE, R\$ 11.160,00 (2026); mediana do grupo "mês" no PNCP, R\$ 300,00.	Homologado
19 — CFTV V em com odat o	Valor anual homologado de contratação com modelagem e porte equivalentes: videomonitoramento em regime de comodato, com monitoramento remoto 24 horas e retenção de imagens, contratado por órgão de pequeno porte.	Câmara Municipal de Aguanil, CFTV com sete câmeras Full HD, alarme com dois pontos monitorados, monitoramento remoto 24 horas e armazenamento de imagens por 30 dias, todos os equipamentos em comodato, R\$ 9.600,00 homologados para 12 meses (2026) — R\$ 800,00 mensais. Referências próximas, todas em comodato: Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba — CASMI, também RPPS, CFTV e alarme com monitoramento e manutenção, R\$ 4.680,00 (2026); Câmara Municipal de Monte Carmelo, CFTV, alarme monitorado e infraestrutura de rede, R\$ 25.878,00 (2026); Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, monitoramento 24 horas de alarme e CFTV por 12 meses, R\$ 18.000,00 estimados (2026).	Homologado — mesma modelagem e porte

Nota sobre o item 8 — suficiência da pesquisa. As duas propostas foram obtidas diretamente das entidades certificadoras e são adequadas ao dimensionamento orçamentário deste Plano. Não bastam, contudo, para instruir a contratação. O art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 admite a pesquisa direta com fornecedores desde que colhidos no mínimo três orçamentos, mediante solicitação formal de cotação, apresentada justificativa da escolha dos fornecedores, e desde que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital. Nenhuma das duas condições estará satisfeita em 2027: são apenas duas propostas e ambas são do primeiro semestre de 2026 — a da ICQ Brasil de 27/04/2026, com validade de 90 dias, e a do Instituto Totum de 11/05/2026, com validade de 60 dias, prazos já exauridos. Na fase preparatória deverá ser feita nova coleta, com pelo menos três entidades credenciadas, admitida a combinação com o parâmetro do inciso II do mesmo dispositivo, relativo a contratações similares da Administração.

Nota sobre a comparabilidade das referências do PNCP para o item 8. Os valores registrados no repositório para auditoria do Pró-Gestão em outros regimes próprios situam-se entre R\$ 12.415,00 e R\$ 37.950,00, patamar inferior ao das propostas ora obtidas. A divergência não indica sobrepreço: aquelas contratações, em regra, remuneram uma auditoria isolada — de certificação ou de supervisão —, ao passo que as propostas aqui consideradas abrangem o ciclo completo de três anos, com quatro auditorias. Comparando-se etapas equivalentes, a auditoria de certificação da proposta da ICQ Brasil, a R\$ 10.550,00, situa-se dentro da faixa observada no PNCP. A conferência por etapa, e não por valor global, é a que deve orientar a análise de economicidade na fase preparatória.

Encargos acessórios previstos nas propostas do item 8, a considerar na minuta contratual. A proposta da ICQ Brasil fixa homem-dia adicional a R\$ 1.850,00, multa de 50% do valor da auditoria em caso de desmarque com menos de 30 dias de antecedência, multa de 20% sobre o saldo em caso de cancelamento após a assinatura, via impressa do certificado a R\$ 300,00 e reajuste anual das supervisões pelo menor índice entre IGP-M, IPCA, INPC e IPC. A proposta do Instituto Totum fixa meio-período adicional de auditor a R\$ 800,00, follow-up de não conformidades sem visita a R\$ 1.200,00 e cláusula de



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

revisão de preço na hipótese de alteração da carga tributária, estimada em 19,5% da receita bruta. Tais encargos não integram a estimativa, por serem eventuais, mas devem ser expressamente disciplinados no termo de referência.

Nota sobre o item 19. A cerca instalada sobre os muros da sede encontra-se inoperante há vários anos, circunstância que torna improvável o mero reaproveitamento do conjunto: a exposição prolongada compromete condutores, isoladores e a própria central de choque. Por isso, a estimativa foi construída sobre a hipótese de substituição integral do sistema perimetral, e não sobre a de manutenção corretiva. A título de comparação, contratações de manutenção de cerca eletrificada situam-se entre R\$ 756,00 e R\$ 10.200,00 — Câmara Municipal de Pará de Minas, reparo com seis isoladores e um rolo de fio, R\$ 756,00 (2025); Município de Formoso, R\$ 925,00 (2025); CRECI 4ª Região, manutenção corretiva, R\$ 1.181,85 (2025); SPRF/MG, reparo de 35 m e revisão de 330 m, R\$ 10.200,00 (2025). Confirmada em vistoria a possibilidade de aproveitamento parcial, o valor deve ser revisto para menos.

Nota sobre a parcela de CFTV do item 19. A contratação de referência da Câmara Municipal de Aguanil remunera, em mensalidade única, o videomonitoramento, o sistema de alarme e o monitoramento remoto do conjunto. Como o item 19 já contempla, em parcelas próprias, a aquisição do alarme e o monitoramento do alarme e da cerca, a adoção integral daquele valor para a parcela de CFTV embute sobreposição parcial e torna a estimativa conservadora — o que é adequado ao fim orçamentário deste Plano, mas deve ser considerado na pesquisa de preços da fase preparatória. Cabe ao estudo técnico preliminar comparar duas modelagens: a aqui adotada, com alarme e cerca adquiridos e CFTV em comodato, e a de solução integrada única em comodato, que dispensaria o investimento inicial de R\$ 24.100,00 e substituiria as três parcelas por uma só mensalidade.

Registre-se que a contratação de referência da Câmara Municipal de São Tiago já previa central de choque com bateria de backup e placa de sinalização entre os componentes fornecidos, o que confirma tratar-se de itens usuais de mercado, a serem exigidos no termo de referência sem custo apartado relevante.

Nota sobre os itens 11 e 14: os valores de referência utilizados correspondem a preços obtidos pelo próprio IPREM em procedimentos licitatórios com disputa, dos quais resultaram fornecedores sediados fora do Município.

Nota sobre o item 18: por se tratar de orçamento obtido junto a fornecedor único, o valor deverá ser confrontado, na fase preparatória, com os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Optando-se pela contratação direta, aplica-se o art. 23, § 4º.

7. PENDÊNCIAS A RESOLVER ANTES DA APROVAÇÃO

CONTRATOS VIGENTES — PROVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS NO LEVANTAMENTO (ANEXO II)

- Dois contratos vencem nos próximos dias: MEMORY (011/2025, até 30/08/2026) e JULIANO CALAZANS (008/2024, até 03/09/2026). A decisão sobre prorrogar precisa ser tomada com antecedência suficiente à data-limite, com a atestação de vantajosidade exigida pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- Quatro contratos vencem ainda em 2026 e precisam de prorrogação para alcançar o exercício de 2027: UNIVELSALPREV (31/12/2026), PADARIA REAL 004/2024 (23/09/2026), PADARIA REAL 023/2025 (19/09/2026) e JMA REFRIGERAÇÃO (10/10/2026).
- Nove contratos exigirão deliberação entre janeiro e março de 2027, em razão das vigências abreviadas celebradas em 2026, conforme calendário detalhado no Anexo II. Recomenda-se organizá-lo ainda em 2026.
- O contrato 008/2024 com JULIANO CALAZANS encontra-se no 5º aditivo, com início em 29/11/2024. Recomenda-se conferir o prazo total acumulado, dado o limite decenal do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- O contrato com a RTM CONSULTORES ASSOCIADOS foi renovado em 08/08/2026 por período semestral, ao passo que o valor de referência disponível corresponde ao instrumento anterior, de base anual. Recomenda-se confirmar o valor vigente.

Segurança patrimonial (item 19) — exercício da contratação. A implantação foi mantida no exercício de 2027, por decisão da unidade demandante fundada na disponibilidade orçamentária e na organização do planejamento das contratações. Registre-se, para conhecimento, que o retorno às dependências próprias está previsto para outubro de 2026, de modo que,



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

até a implantação do sistema, a proteção do imóvel permanecerá restrita à barreira física existente. Recomenda-se, nesse intervalo, reforçar as rotinas internas de fechamento, guarda de chaves e conferência de aberturas.

Segurança patrimonial (item 19) — dimensionamento. O valor estimado apoia-se em contratações de segurança eletrônica de órgãos de porte equivalente, cujas referências contemplam sistemas de alarme com CFTV e não especificamente a eletrificação de cerca já instalada. Duas definições são necessárias na fase preparatória: o perímetro dos muros a eletrificar, em metros lineares, e o número de ambientes a proteger por sensores. Ambos determinam o valor final e devem preceder a pesquisa de preços.

PONTOS A DEFINIR QUANTO À SEGURANÇA PATRIMONIAL

- Modelagem da contratação. Comparar, no estudo técnico preliminar, a aquisição dos equipamentos com monitoramento contratado à parte e a solução em regime de comodato, na qual os equipamentos permanecem da contratada e a Administração remunera apenas o serviço mensal. A segunda hipótese dispensa investimento inicial e transfere o risco de obsolescência, sendo adotada por órgãos de porte semelhante, entre os quais o Fundo de Previdência Municipal de Nova Serrana.
- Alimentação elétrica de emergência. Recomenda-se exigir, no termo de referência, que a central de alarme e a central de cerca eletrificada sejam fornecidas com bateria própria integrada, solução padrão de mercado que assegura autonomia por várias horas sem dependência de equipamento externo. Não se recomenda o compartilhamento do nobreak da plataforma elevatória, pelas razões adiante expostas.
- Sinalização obrigatória. A cerca eletrificada exige sinalização de advertência em todo o perímetro, item a ser expressamente previsto no termo de referência.
- Compatibilização com a rede elétrica. Verificar a existência de pontos de energia nos locais previstos para as centrais e a necessidade de eventual extensão de circuito, providência que pode integrar o objeto.

Aproveitamento do nobreak da plataforma elevatória. A questão foi suscitada pela unidade demandante e merece registro. Do ponto de vista da carga, o compartilhamento seria em tese possível, porquanto centrais de alarme e de cerca eletrificada consomem potência reduzida frente ao acionamento de uma plataforma. Três razões, contudo, desaconselham a solução.

RAZÕES QUE DESACONSELHAM O COMPARTILHAMENTO

- Finalidades incompatíveis quanto à autonomia. O nobreak de plataforma elevatória é dimensionado para sustentar o ciclo de descida em emergência, com autonomia de poucos minutos. Já a proteção patrimonial demanda autonomia de horas, justamente porque a interrupção do fornecimento de energia é o momento de maior vulnerabilidade do imóvel. Um equipamento dimensionado para minutos não cumpre a função de sustentar o sistema de segurança.
- Risco à função prioritária. A carga adicional consome a reserva da bateria e pode comprometê-la no momento em que a plataforma dela precisar, hipótese que envolve segurança de pessoas e acessibilidade, e não apenas patrimônio.
- Reflexo sobre a manutenção contratada. A plataforma está sob contrato de manutenção com a SPARTA ELEVADORES BRASIL, vigente até 27 de julho de 2027. A conexão de carga estranha ao equipamento pode ser invocada para afastar a responsabilidade da contratada por falhas, além de eventualmente contrariar a garantia do fabricante.

Por essas razões, a solução adequada e usual é a bateria integrada às próprias centrais, item de baixo custo que costuma acompanhar os equipamentos de fábrica. Basta consigná-lo como requisito no termo de referência, com indicação da autonomia mínima pretendida.

Encadeamento entre os itens 18 e 11. O projeto de interiores (item 18) precede necessariamente a aquisição do mobiliário (item 11), porquanto é dele que resultarão o leiaute, os quantitativos e a definição de quais peças serão executadas sob medida e quais serão adquiridas de linha. Recomenda-se instruir a contratação do projeto já no início do exercício.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Enquadramento do item 18. O valor de R\$ 5.400,00 situa-se abaixo do patamar de R\$ 50.000,00 fixado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para dispensa de licitação em razão do valor. Alternativamente, o objeto pode enquadrar-se na hipótese de inexigibilidade do art. 74, inciso III, alínea "a", que alcança estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos prestados por profissional de notória especialização — caminho adotado na contratação anterior do mesmo serviço. A escolha cabe à Administração na fase preparatória, observado que a inexigibilidade exige a demonstração da notória especialização na forma do art. 74, § 3º, e que ambas as hipóteses submetem-se à instrução do art. 72.

Via de contratação do mobiliário (item 11). Definida a reserva de R\$ 100.000,00, o conjunto não cabe integralmente no limite de acréscimo do contrato de mobiliário vigente, situado em R\$ 24.157,62. A solução mista pretendida — aditar apenas a marcenaria sob medida e licitar separadamente os demais componentes — mostra-se juridicamente sustentável, desde que observadas as condições adiante indicadas.

CONDIÇÕES PARA O ADITAMENTO PARCIAL DA MARCENARIA

- Limite quantitativo. O valor da parcela de marcenaria, isoladamente considerado, deve permanecer dentro dos 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o que corresponde a R\$ 24.157,62.
- Identidade de objeto. O acréscimo deve recair sobre mobiliário planejado sob medida, que é o próprio objeto do contrato vigente, configurando alteração quantitativa autorizada pelo art. 124, inciso I, alínea "b".
- Motivação da padronização. O processo deve consignar expressamente que a opção visa à continuidade da mesma linha de material e acabamento adotada no mobiliário já instalado, em atenção ao art. 40, inciso V, alínea "a".
- Prazo. O aditamento precisa ser celebrado até 19 de julho de 2027, termo final da vigência do contrato de mobiliário.

Aquisição de ar-condicionado (item 4). As adequações prediais do 1º piso foram executadas no curso da reforma e a instalação dos aparelhos está contemplada no contrato de manutenção de climatização firmado com a JMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO. A remuneração da manutenção corretiva ocorre por demanda e o quantitativo de aparelhos cobertos permanecerá inalterado. Subsistem os seguintes pontos.

PONTOS A OBSERVAR QUANTO À CLIMATIZAÇÃO

- Vigência da manutenção no momento da entrega. Como a instalação dos novos aparelhos depende do contrato de manutenção, este precisa estar vigente quando da entrega, prevista para abril de 2027. O instrumento encerra-se em 10 de outubro de 2026, o que torna a sua prorrogação pressuposto da execução do item 4.
- Ordem de acionamento durante a garantia. Verificado defeito em aparelho novo, deve-se acionar primeiro a garantia do fabricante, evitando-se despesa por serviço já coberto. O art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 determina que o contrato estabeleça o prazo de garantia mínima e as condições de manutenção e assistência técnica.
- Continuidade da manutenção preventiva. A limpeza periódica e a higienização não são cobertas pela garantia e seguem necessárias nos equipamentos novos; sua ausência costuma ser causa de perda da garantia, o que recomenda manter registro documental das intervenções.
- Destinação dos equipamentos substituídos. Os 10 aparelhos retirados deverão ter destinação definida, por reaproveitamento ou desfazimento, em processo próprio.

DEMAIS PONTOS QUE DEPENDEM DE DEFINIÇÃO OU CONFERÊNCIA

- Item 11 — a composição do mobiliário, os quantitativos e a repartição entre marcenaria sob medida, peças de linha e serviços de assentamento dependem do projeto objeto do item 18.
- Item 11 — a substituição da maca da sala da perícia permanece em aberto: as condições de uso serão verificadas por ocasião do retorno às dependências próprias.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

- Item 16 — espelhos ovais com iluminação LED: verificar a existência de ponto de energia nos sanitários. Na ausência de ponto elétrico, há modelos alimentados por bateria recarregável ou por pilhas, que dispensam intervenção predial. É o único valor ainda pendente de orçamento neste Plano.
- Item 5 — os valores unitários correspondem a preços de 2025 e devem ser atualizados antes da contratação.
- Item 5 — a vela para filtro (4 unidades) foi incluída sem valor: o preço depende do tipo de equipamento. Refis de vela para bebedouro no PNCP situam-se entre R\$ 145,03 e R\$ 147,96 (2025-2026), ao passo que velas cerâmicas para filtro de barro custam substancialmente menos.
- Item 13 — quantidade de 8 armários arquivo de aço ainda pendente de confirmação definitiva.
- Item 14 — as medidas das três janelas do auditório devem ser conferidas no local. Caso alguma supere as dimensões da maior persiana tela solar já adquirida (3,12 x 2,10 m), o valor unitário deverá ser revisto.

A ausência de valor estimado para os espelhos do item 16 não compromete a validade deste Plano nem a sua divulgação. O registro da demanda assegura o cumprimento do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A estimativa de valor é elemento do estudo técnico preliminar da fase preparatória, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, da mesma Lei.

Registre-se ainda que a implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica caracteriza serviço de engenharia e, como tal, sujeita-se à elaboração de projeto e à disciplina própria da Lei nº 14.133/2021 para essa categoria, o que reforça a conveniência do mês previsto de setembro.

ANEXO I — COMPOSIÇÃO DO ITEM 5 (MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E EXPEDIENTE)

Relação extraída do planejamento interno de materiais do IPREM para o exercício de 2026. Valores unitários reproduzidos sem atualização monetária. A quantidade de blocos adesivos foi retificada pela unidade demandante de 1.200 para 38 pacotes, e foi acrescentada a vela para filtro.

A — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Almofada para carimbo nº 03 azul	3	Unidade	5,00	15,00
2	Grampeador de mesa 26/06	6	Unidade	25,00	150,00
3	Perfurador 02 furos 35 folhas	3	Unidade	20,00	60,00
9	Caneta marca texto verde	12	Unidade	5,65	67,80
10	Caixa box azul	40	Unidade	17,80	712,00
12	Grampo 26/6 para grampeador	4	Caixa	18,00	72,00
19	Molha dedo	4	Unidade	3,00	12,00
20	Fita adesiva PVC transparente	12	Unidade	9,10	109,20
21	Papel cartão	24	Unidade	1,30	31,20
23	Bloco adesivo c/ 4 unidades	38	Pacote	14,00	532,00
24	Clips 2/0	4	Caixa	8,00	32,00
25	Papel timbrado	4.000	Unidade	1,26	5.040,00
27	Pasta AZ	35	Unidade	13,00	455,00
29	Papel A4	130	Pacote	28,00	3.640,00
52	Cola líquida 110 g	4	Unidade	6,00	24,00
53	Pasta classificadora	50	Unidade	4,00	200,00
54	Pasta suspensa	6	Caixa	275,00	1.650,00
64	Pilha palito	6	Pacote	7,40	44,40
65	Caneta marca texto laranja	12	Unidade	7,14	85,68
66	Papel termossensível	4	Unidade	47,87	191,48
68	Caixa de correspondência articulada	2	Unidade	59,87	119,74
85	Marca texto amarela	12	Unidade	1,20	14,40



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
89	Papel cartão vermelho	12	Unidade	1,50	18,00
90	Pincel atômico azul	10	Unidade	2,00	20,00
91	Pincel atômico	10	Unidade	2,00	20,00
92	Envelope timbrado	500	Unidade	1,19	595,00
113	Pincel marcador atômico preto	10	Unidade	2,00	20,00
114	Saco plástico A4 grosso 4 furos c/ 100	35	Caixa	100,00	3.500,00
—	Subtotal — material de expediente	28 itens	—	—	17.430,90

B — COPA, COZINHA E LIMPEZA

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
7	Papel toalha c/ 1000	27	Pacote	14,00	252,00
14	Sabão em barra glicerinado c/ 5 un.	12	Unidade	13,80	27,60
15	Vassoura de pelo sintético	3	Unidade	12,50	37,50
17	Garrafa térmica 1,8 litros	1	Unidade	101,00	101,00
18	Aromatizador de ambiente	5	Unidade	19,39	96,95
31	Escova de tanque	2	Unidade	4,30	8,60
32	Rodo grande	3	Unidade	12,20	36,60
34	Vassoura piaçava	3	Unidade	19,89	19,89
37	Rodo	2	Unidade	13,00	26,00
40	Papel higiênico c/ 12 unidades	9	Pacote	28,90	260,10
41	Saco para lixo de 30 litros	25	Pacote	15,90	397,50
47	Desinfetante 2 L	15	Litro	7,20	108,00
50	Álcool líquido 1 litro	10	Unidade	6,36	63,60
56	Manteiga com sal	36	Unidade	27,99	1.007,64
57	Esponja de aço	12	Pacote	10,90	130,80
61	Solução de limpeza multiuso	12	Unidade	6,10	73,20
67	Açúcar 5 kg	12	Unidade	18,45	221,40
84	Saco de lixo 100 L	25	Pacote	29,90	747,50
106	Água sanitária múltiplo uso 2 L	20	Unidade	11,10	222,00
107	Sabão em pó	12	Unidade	16,90	202,80
108	Pano de chão 100% algodão 45 x 75 cm	4	Unidade	7,50	30,00
109	Detergente para louças 500 ml	45	Unidade	6,20	93,00
110	Esponja para louças dupla face c/ 4 un.	10	Unidade	4,57	45,70
—	Vela para filtro (2 filtros)	4	Unidade	a definir	a definir
—	Subtotal — copa, cozinha e limpeza	24 itens	—	—	4.209,38

TOTAL DO ITEM 5 (PARCIAL)

R\$ 21.640,28 — não inclui a vela para filtro, pendente de identificação do equipamento

Não integram este item os demais objetos do planejamento interno que possuem natureza diversa e contratação própria: perícia médica, internet banda larga e linhas telefônicas. As inscrições em cursos de capacitação passaram a integrar o item 17 do quadro da seção 4, na forma de programa anual de capacitação continuada.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

ANEXO II — CONTRATOS VIGENTES COM PRORROGAÇÃO OU ADITAMENTO PREVISTO PARA 2027

Este anexo tem caráter informativo e não integra o valor global das contratações previstas na seção 4. Relaciona os contratos vigentes do IPREM cuja prorrogação ou cujo aditamento está previsto para o exercício de 2027, conforme levantamento da unidade demandante.

As vigências indicadas refletem renovações abreviadas, celebradas em 2026 por restrição orçamentária daquele exercício, o que explica a concentração de vencimentos no primeiro trimestre de 2027. Informada a intenção de renovar os contratos por doze meses em 2027, as projeções foram calculadas sobre base anual integral.

A — SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Contratada / objeto	Contrato	Vigência atual	Situação	Valor nominal anual (R\$)	Projetado 2027 (R\$)
UNIVELSALPREV — gestão previdenciária	025/2025	01/01/2026 a 31/12/2026	Vence antes de 2027	50.475,00	55.256,40
MEMORY — licenciamento de sistemas integrados de gestão pública	011/2025 (1º aditivo)	30/12/2025 a 30/08/2026	Vence em dias	8.960,00	9.808,76
MATIAS E LEITÃO — consultoria de investimentos e ALM	002/2025	12/02/2025 a 12/02/2027	Vence em 2027	64.000,00	70.062,59
RTM CONSULTORES ASSOCIADOS — assessoria jurídica e previdenciária	018/2025 (renovado)	08/08/2026 a 07/02/2027	Vence em 2027	60.000,00	65.683,68
UAI FIBRA NET — internet, telefonia e chat	003/2026	15/05/2026 a 15/05/2027	Vence em 2027	33.577,07	35.000,74
JULIANO CALAZANS — assessoria na Lei 14.133 com IA	008/2024 (6º aditivo, a celebrar)	03/09/2026 a janeiro/2027	Vence em dias	2.500,00	2.606,00
PERITOS MÉDICOS — perícia médica	001/2026	04/03/2026 a 04/03/2027	Vence em 2027	22.114,80	24.209,69
PADARIA REAL — lanche de servidores e conselheiros	004/2024 (2º aditivo)	23/09/2025 a 23/09/2026	Vence antes de 2027	3.577,78	3.916,68
REPROMAQ — locação de impressoras	010/2025 (1º aditivo)	25/04/2026 a 25/04/2027	Vence em 2027	15.733,68	17.224,10
DATAPREV S.A. — compensação previdenciária (COMPREV)	004723/2021 P	07/01/2022 a 07/01/2027	Vence em 2027	7.200,00 (R\$ 600,00 mensais)	7.505,28
PADARIA REAL — lanche de recepção dos novos aposentados	023/2025	19/09/2025 a 19/09/2026	Vence antes de 2027	3.577,78	3.916,68
JOHNATAN MENDES DOS SANTOS — mídia	020/2025 (renovado)	19/08/2026 a 18/02/2027	Vence em 2027	18.168,00 (R\$ 1.514,00 mensais)	18.938,32
CERTISEG — certificado digital A1 CPF (1 un.)	017/2025 (renovado)	30/07/2026 a 29/07/2027	Vence em 2027	69,00	71,93
CERTISEG — certificados digitais (4 un.)	001/2025 (1º aditivo)	23/01/2025 a 23/01/2027	Vence em 2027	267,00	292,29



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Contratada / objeto	Contrato	Vigência atual	Situação	Valor nominal anual (R\$)	Projetado 2027 (R\$)
CERTISEG — certificados digitais CPF (2 un.)	—	03/02/2026 a 01/02/2029	Vigente além de 2027	198,00	206,40
OFICCYNA SOLUÇÕES — uniformes	002/2026	12/03/2026 a 12/03/2027	Vence em 2027	10.161,05	10.591,88
FAZENDA BENTO — aquisição de café	021/2025 (1º aditivo)	05/06/2026 a 04/06/2027	Vence em 2027	3.607,68	3.949,41
JMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO — manutenção de ar-condicionado	024/2025	10/10/2025 a 10/10/2026	Vence antes de 2027	23.083,65	25.270,32
SPARTA ELEVADORES BRASIL — plataforma elevatória	008/2026	27/07/2026 a 27/07/2027	Vence em 2027	11.066,87	11.536,10
— Subtotal (19 contratos)	—	—	—	338.337,36	366.047,25

ACRÉSCIMO PROJETADO POR REAJUSTE

R\$ 27.709,89

Ressalva quanto à efetividade do reajuste. A projeção acima pressupõe, por prudência orçamentária, que todos os contratos venham a ser reajustados no exercício. Trata-se de premissa deliberadamente conservadora, que pode não se confirmar em cada caso, por três ordens de razões.

FATORES QUE PODEM REDUZIR O ACRÉSCIMO PROJETADO

- Diversidade de índices. Nem todos os instrumentos adotam o IPCA. O art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 admite a fixação de índices específicos ou setoriais, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, cuja variação pode situar-se abaixo da do índice geral de preços ao consumidor. Alguns contratos podem, ainda, não completar o interregno mínimo de um ano exigido pelo art. 92, § 4º, para a incidência do reajuste.
- Iniciativa do contratado. O reajuste previsto em cláusula depende, na prática contratual, de requerimento do contratado. Não é incomum que a empresa deixe de pleiteá-lo, mantendo o preço originalmente pactuado, hipótese em que a despesa efetiva será inferior à ora projetada.
- Negociação na prorrogação. O art. 107 da Lei nº 14.133/2021 condiciona a prorrogação à atestação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, e expressamente permite a negociação com o contratado. Cabe à Administração, nesse momento, buscar a manutenção ou a redução dos valores praticados.

Por essas razões, os valores projetados neste anexo devem ser lidos como teto orçamentário prudencial, destinado a evitar o subdimensionamento da dotação, e não como despesa certa. A despesa efetiva tende a situar-se entre o valor nominal de R\$ 338.337,36 e o valor projetado de R\$ 366.047,25, conforme se confirmem ou não os reajustes em cada contrato.

Calendário de renovações. Nove contratos exigirão deliberação entre janeiro e março de 2027: DATAPREV (07/01), JULIANO CALAZANS (janeiro), CERTISEG 001/2025 (23/01), CERTISEG 2 un. (01/02, com vigência até 2029), RTM CONSULTORES (07/02), MATIAS E LEITÃO (12/02), JOHNATAN MENDES (18/02), PERITOS MÉDICOS (04/03) e OFICCYNA SOLUÇÕES (12/03). Recomenda-se organizar, ainda em 2026, um calendário de renovações que assegure a instrução tempestiva de cada processo.

Contrato de mídia. A unidade demandante confirmou que a remuneração é mensal, no valor de R\$ 1.514,00, correspondente a R\$ 18.168,00 ao ano, base adotada na projeção.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Contrato com a DATAPREV S.A. O objeto consiste na prestação de serviços relativos ao sistema de compensação previdenciária — COMPREV, executado exclusivamente pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência. A remuneração é mensal, no valor de R\$ 600,00, correspondente a R\$ 7.200,00 ao ano, conforme informado pela unidade demandante com base no instrumento contratual. O contrato foi celebrado em 7 de janeiro de 2022, antes de o Portal Nacional de Contratações Públicas alcançar os instrumentos dessa natureza, razão pela qual não consta do repositório.

Por se tratar de serviço prestado com exclusividade, a competição é inviável na moldura do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, devendo a inviabilidade ser demonstrada na forma do § 1º do mesmo artigo. Quando não for possível estimar o valor pelos parâmetros ordinários, o art. 23, § 4º, admite a comprovação de conformidade dos preços mediante notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior. O instrumento completará cinco anos de vigência em janeiro de 2027, permanecendo dentro do limite decenal do art. 107.

O termo de cooperação firmado com o Município de Três Marias (6º aditivo ao instrumento 001/2025, vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026) não foi incluído nas tabelas deste anexo por não constituir contrato administrativo de fornecimento ou prestação de serviço sujeito à disciplina contratual da Lei nº 14.133/2021.

B — CONTRATOS POR ESCOPO

Contratada / objeto	Contrato	Vigência atual	Valor (R\$)	Valor atualizado 2027 (R\$)	Limite de 25% (R\$)
MS MOVELARIA LTDA — mobiliário planejado sob medida; acréscimo pretendido da parcela de marcenaria do item 11	007/2026	19/06/2026 a 19/07/2027	92.700,00 (homologado)	96.630,48	24.157,62
BALSAMÃO ARQUITETURA — projeto de interiores dos ambientes reformados; aditamento afastado	026/2025	30/12/2025 a 30/06/2027	9.600,00	10.509,39	2.627,35

Projeto de interiores — aditamento afastado. Cogitou-se, inicialmente, estender o contrato 026/2025 aos novos ambientes por termo aditivo. Apresentado o orçamento pela profissional, no valor de R\$ 5.400,00, constatou-se que a proposta supera o limite de acréscimo de 25% do valor inicial atualizado, situado em R\$ 2.627,35. Inviabilizado o aditamento pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o serviço passou a integrar este Plano como contratação autônoma, na forma do item 18.

Janela temporal do aditamento remanescente. O termo aditivo deve ser celebrado na vigência do contrato a que adere. Assim, o acréscimo da parcela de marcenaria ao contrato da MS MOVELARIA precisa ser formalizado até 19 de julho de 2027, o que pressupõe a conclusão prévia do projeto de interiores objeto do item 18.

Metodologia da projeção. Aplicou-se, a cada contrato, a expectativa de inflação medida pelo IPCA para os exercícios que separam o ano-base do valor de referência do exercício de 2027, conforme as medianas do Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil de 17 de agosto de 2026: 5,02% para 2026 e 4,24% para 2027. Aos valores de 2025 aplicaram-se ambos os índices, em capitalização composta (fator de 1,094728); aos de 2026, apenas o índice de 2027 (fator de 1,0424). A projeção destina-se exclusivamente ao dimensionamento orçamentário e não antecipa nem autoriza qualquer reajuste.

Reajuste e repactuação. Observado o interregno mínimo de um ano, o art. 92, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 distingue o reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante índices específicos ou setoriais; e a repactuação, quando houver esse regime ou predominância, mediante demonstração analítica da variação dos custos. A variação decorrente de reajuste ou repactuação previstos no próprio contrato é formalizada por apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme o art. 136, inciso I.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Fundamento das prorrogações. Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Efeito no Plano. A prorrogação de contrato vigente não constitui nova contratação e, por isso, não instaura nova fase preparatória nem exige estudo técnico preliminar, razão pela qual não se aplica a esses objetos a exigência do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovado, este Plano de Contratações Anual deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e será observado na realização das licitações e na execução dos contratos do exercício de 2027.

As contratações aqui previstas subsidiarão a elaboração da proposta orçamentária do IPREM para 2027 e deverão ser reproduzidas nos respectivos estudos técnicos preliminares, em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para fins de dimensionamento orçamentário, o valor global das contratações previstas na seção 4 deve ser considerado em conjunto com as despesas continuadas relacionadas no Anexo II.

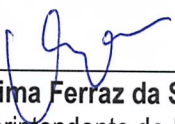
Eventuais alterações de quantitativos, valores ou cronograma, bem como a inclusão ou a exclusão de objetos no curso do exercício, deverão ser formalizadas mediante revisão deste Plano, com nova divulgação. Aplica-se essa exigência, em especial, à fixação dos valores hoje pendentes de definição técnica, indicados na seção 7.

Três Marias, 24 de agosto de 2026.

ELABORAÇÃO

Nome	Cargo
Roberta Malaquias dos Santos	Gerente de Compras
Daniely Maria Lira Freitas	Fiscal de Contrato
Franciary Karoline Mendes Dias Lage	Diretora Administrativa e Financeira

APROVAÇÃO:



Maria de Fátima Ferraz da Silva Menezes.
Superintendente do IPREM



Silvio Aparecido Sobrinho.
Presidente do Conselho Administrativo